

## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 829/2019

### EDITAL Nº. 379/2019

### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de coletes balísticos e capas externas modulares

### ATA DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE EDITAL

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, na Diretoria de Compras e Formação de Preços da SML, a pregoeira designada pelo Decreto nº 139/2019, servidora Valéria Marques, procedeu à resposta ao pedido de esclarecimentos de edital, enviado através de e-mail, tempestivamente conforme previsto no edital. Registro que o documento encontra-se à disposição dos interessados anexo aos autos e no sistema eletrônico que processará o certame. Segue transcrição do pedido: “A empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CBC, estabelecida em Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, na Avenida Humberto de Campos, 3.220, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.494.031/0001-63, vem, mui respeitosamente, preocupada com a satisfação das necessidades desta Administração apresentar as suas RAZÕES DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO quanto o Lote 01 (Ampla Participação) pelos motivos abaixo expostos: **1º Ponto: Matéria-prima** Analisando a especificação apresentada no Termo de referência, observamos que é informado que “confeccionado em **100 % aramida** [...]”. Esclarecemos que atualmente existem no mercado painéis balísticos confeccionados em predominantemente por aramida, polietileno ou composição mista destes materiais, cada fabricante desenvolve soluções diferenciadas para um mesmo nível de colete balístico e para tal, utiliza-se de número de camadas, gramatura de tecido balístico e matéria-prima diferenciadas para cada modelo. Deste modo, todos os coletes passam por testes balísticos junto ao Exército Brasileiro para sua homologação, o que garante o nível de proteção para o qual será homologado, independente da tecnologia da matéria-prima utilizada ou quantidade de camadas empregadas. Ressaltamos ainda que as novas tecnologias empregadas nos coletes balísticos, garantem que este permaneça adequado e com a proteção para o qual foi homologado durante toda a sua vida útil. Diante desta situação, para a ampliação do universo de licitantes, solicitamos a Vossas Senhorias que a especificação seja revisada, sendo possibilitado que os painéis balísticos dos coletes possam ser confeccionados em **aramida ou predominantemente aramida, polietileno ou composição mista** destes materiais em conformidade com sua homologação junto ao Exército Brasileiro. **2º Ponto: Prazo de entrega.** No Termo de Referência, é informado que: Os materiais adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a contar da autorização para fabricar e comercializar o objeto desta licitação, expedidos pelo Ministério da Defesa (Exército Brasileiro). Esclarecemos que a matéria-prima utilizada na confecção dos painéis balísticos é importada, o que demanda maior prazo para produção e entrega, uma vez que dependeremos de licenças de importação e do tempo de transporte marítimo necessário, além da necessária autorização do Exército Brasileiro que deve ser solicitado pelo Órgão comprador. Diante de todo o exposto, solicitamos a Vossas Senhorias que prazo da entrega dos coletes seja de até 60 (sessenta) dias úteis, contados da data do recebimento do empenho, contrato e autorização do Exército, devendo prevalecer à **contagem do prazo de entrega a partir da data do último documento recebido pela empresa.** **3º Ponto: Prazo de Substituição.** Quanto as obrigações da contratada item D do Anexo I – Termo de Referência, é informado que: “Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos



ou incorreções.”. O ponto em questão não deixa claro o prazo que deverá ocorrer a substituição, e se considerarmos o objeto em questão que é colete balístico, pois este produto é diferenciado e possui gravações únicas para cada Instituição, além disso, há o prazo necessário para operacionalização do transporte até o município de Canoas/RS. Diante desta situação, pedimos pela revisão deste prazo para que, caso seja necessária qualquer substituição de produto, esta seja realizada em até 45 dias após a notificação da contratante. **4º Ponto: Amostra** No Termo de Referência, subitem 1 – Das amostras, é informado que A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar as amostras que ofertou no Pregão Eletrônico em até 10 (dez) dias corridos, nos tamanhos P, M, G e GG, a contar do final da fase de lances, sendo que este prazo não será prorrogado [...] Conforme esclarecido anteriormente, colete balístico é um produto diferenciado para cada Órgão, cada cliente possui sua própria especificação técnica, como área, peso, brasões, cores, gravações etc., e por esse motivo não existe possibilidade das empresas manterem estoque. Outro ponto que implica na apresentação da amostra é que o objeto da licitação trata-se de produto controlado de acordo com o Decreto 3.665/2000 e a entrega depende de autorização de aquisição emitida pelo Exército Brasileiro, inclusive para envio de amostra. Diante dessa situação, pedimos à Vossas Senhorias que informe qual o modelo e tamanho deverá ser apresentado, bem como em que momento deverá ser feito. Solicitamos também que o prazo de entrega desta amostra seja de até **20 (quinze) dias úteis** após solicitação. **5º Ponto: Desenhos e dimensionais dos Painéis Balísticos.** Após análise das especificações apresentadas no edital e seus anexos, observamos que não são fornecidos os desenhos com os dimensionais e áreas dos painéis balísticos desejados. Diante desta situação, para a oferta mais adequada dos produtos e para que todos os licitantes cotem produtos com a mesma área de proteção, solicitamos à Vossas Senhorias que seja fornecido desenho com os dimensionais dos painéis balísticos e sua tolerância. Em oportuno, a título de sugestão, encaminhamos os desenhos dos painéis balísticos utilizado pelos principais órgãos de segurança pública do Brasil. **6º Ponto: Tolerâncias dimensionais.** Analisando o edital e seus anexos, notamos que não é informada a tolerância admitida para os dimensionais apresentados para as capas dos coletes e painéis balísticos, informamos que devido os processos produtivos poderá existir uma pequena variação dimensional, que não irá interferir no desempenho ou características dos coletes balísticos, mas que deve ser considerada. Diante desta situação, solicitamos a Vossas Senhorias que seja possibilitada tolerância de  $\pm 5\text{mm}$  para os dimensionais dos painéis balísticos e de  $\pm 10\%$  para os dimensionais das capas. **7º Ponto: Revestimento Capa Interna** No Termo de Referência, é informa que os painéis deverão ser recobertos por “CAPAS INTERNAS (invólucros) confeccionada em nylon resinado de alta qualidade”. Ocorre que atualmente existem no mercado outros tipos de tecidos de capa que garantem a mesma ou até superior qualidade de fechamento e impermeabilidade, como é o caso da fibra de poliamida dublada com filme de poliuretano apropriado para solda por ultrassom. Deste modo, solicitamos esclarecer se o tecido da capa interna poderá ser em **nylon com filme de PU dublado** para costuras em ultrassom, desde que garantidamente evite a entrada de líquidos, chuva etc. **8º Ponto: Capa Externa** Analisando as especificações apresentadas para as capas externas observamos que não são apresentadas as especificações das artes a serem gravadas e os desenhos das capas. Diante do exposto, solicitamos a vossas senhorias que sejam apresentados as artes em alta resolução das gravações frontal, bem como as especificações e desenhos. Em oportuno, para uma melhor oferta, solicitamos que sejam apresentadas imagens das capas externas desejadas. **ISTO POSTO**, é a presente para requerer se digne essa Colenda Comissão de deferir o pedido solicitado para resguardo do direito de participarmos do certame. Atenciosamente”. Considerando que os apontamentos são de ordem técnica, o processo foi remetido ao setor requisitante que, após análise



pelo sr. Júlio César Pires Machado, Gerente de Equipe - Logística e Infraestrutura, manifestou o que segue: “1. QUANTO A MATÉRIA PRIMA: Acolhida a manifestação da empresa. O texto será alterado conforme segue: Onde se lê: “b. PLACAS BALÍSTICAS: resistência mínima de Proteção balística nível III-A conforme Norma NIJ Standard 0101.04; Resistente a projéteis de armas de fogo, Calibre 44 Magnum SJHP com velocidade de 436m/s (+/-9 m/s) e 9mm FMJ RN com velocidade de 436 m/s (+/- 9 m/s), obedecendo as normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro; confecção dos painéis balísticos em 100% aramida para os painéis balísticos dorsais e frontais. Não serão aceitos materiais híbridos, misto, com composição em poliéster e com placa anti-trauma; Deve oferecer a proteção balística exigida, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na absorção das ondas de choque resultantes (Trauma); Devendo esta informação constar no RETEX (relatório técnico experimental) emitido pelo EXÉRCITO BRASILEIRO; IDENTIFICAÇÃO DOS PAINÉIS DE PROTEÇÃO BALÍSTICA”. Alterar-se-á para: “b. PROTEÇÃO BALÍSTICA: Resistência mínima de Proteção balística nível III-A conforme Norma NIJ Standard 0101.04; Resistente a projéteis de armas de fogo, Calibre 44 Magnum SJHP com velocidade de 436m/s (+/-9 m/s) e 9mm FMJ RN com velocidade de 436 m/s (+/- 9 m/s), obedecendo as normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro; Os painéis balísticos deverão ser confeccionados em material flexível de aramida, polietileno ou composição entre estes, desde que apresentem RAT, RETEX, apostilamento e registro emitidos pelo Exército Brasileiro, de modo que proteja contra a perfuração de projéteis de armas de fogo, no Nível III-A, para proteção frontal (tórax e abdômen), dorsal (costas), permitindo a proteção das partes vitais dos agentes.” 2. QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 60 dias úteis a partir da data emissão da Nota de empenho. 3. QUANTO AO PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO: Onde se lê: d) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.” Alterar-se-á para: “d) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções no prazo de 45 dias após a notificação da contratante.” 4. QUANTO ÀS AMOSTRAS: Acolhida em parte a manifestação da empresa. Podendo ser alterado o prazo de confecção das amostras para “15 dias úteis a partir da data de convocação da empresa para que apresente as amostras”. Porém, deverão ser mantidos os quantitativos e tamanhos das amostras a serem entregues. 5. QUANTO A DESENHOS E DIMENSIONAIS DOS PAINÉIS BALÍSTICOS: Os desenhos e dimensionais sugeridos pela empresa CBC serão incluídos no Termo de Referência. 6. QUANTO ÀS TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS: Serão admitidas as tolerâncias sugeridas pela empresa CBC e incluídas no Termo de Referência. 7. QUANTO AO REVESTIMENTO DAS CAPAS: Onde se lê: “c. CAPAS INTERNAS (invólucros) confeccionada em nylon resinado de alta qualidade, a fim de proteger os painéis de diversos fatores tais como: umidade água de chuva, suor do corpo do usuário, imersões, com fechamento em costura reta e overloque. Deverão ter fixada na primeira camada, uma etiqueta com numeração do lote e de série, usuario, marca, modelo, tamanho, data de fabricação e de validade, resistente à fricção ou à ação de líquidos/suor, com tinta garantidamente indelével, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos contados a partir da data da emissão da nota fiscal dos coletes.” Alterar-se-á para: “c. CAPAS INTERNAS (invólucros) confeccionada em material sintético impermeável, a fim de proteger os painéis de diversos fatores tais como: umidade água de chuva, suor do corpo do usuário e imersões, com costuras de alta qualidade. Deverá ter etiqueta fixada com numerações do lote e de série, usuario, marca, modelo, tamanho, data de fabricação e de validade, resistente à fricção ou à ação de líquidos/suor, com tinta garantidamente indelével, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2019 - Edição 2144 - Data 18/11/2019 - Página 8 / 54

*contados a partir da data da emissão da nota fiscal dos coletes.” 8. QUANTO A CAPA EXTERNA: As artes ilustrativas serão incluídas no novo Termo de Referência. Estas são as respostas ante os apontamentos expostos. Sem mais”. Feitos os devidos registros, com base nas informações do setor requisitante, a Pregoeira acata parcialmente os apontamentos e informa que o edital será alterado e publicado “com alterações” da mesma forma em que se deu a publicação original. Nada mais havendo digno de registro, encerro a presente ata que vai assinada por esta pregoeira, e será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012.x.x.x.x.*

Valéria Marques  
Pregoeira